

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1743 de 06 de Julho de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 103/2021

#### EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Fica exonerado o servidor Humberto Marques Carneiro Alvim ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, a partir do dia 02/07/2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

Mariana, 05 de Julho de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

*Presidente da Câmara Municipal de Mariana*

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 26/2021 - CONTRATADO (A):** ÍTALO MOREIRA DRUMOND. **OBJETO:** Prestação de serviços de **motorista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 01/07/2021 a 31/07/2021, ressaltando a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário a presente contratação. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 - FORNECEDOR (A):** MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, inscrito no CNPJ nº 30.827.823/0001-56. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e papelaria visando atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$2.815,30 (dois mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4004.33903000 ficha 13. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 02 de Julho de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 - FORNECEDOR (A):** AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.009.918/0001-71. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e papelaria visando atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 1.648,60 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4004.33903000 ficha 13. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 02 de Julho de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### **DECRETO Nº 10.560, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital SMS 008/2021 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e**

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital SMS 008/2021;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital SMS 008/2021 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 30/06/2021;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital SMS 008/2021;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 008/2021, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana, Diário Oficial nº 1736, em 30/06/2021.

**Art. 2º**- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital SMS 008/2021.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2021.

*Estabelece critérios e define procedimentos acerca das inscrições para a progressão funcional por avanço vertical.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto n.º 3.434/2005 e na Lei Complementar nº 139/2014.

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e definir procedimentos acerca das inscrições para a progressão funcional por avanço vertical;

Considerando as regras contidas na Lei Complementar n.º 139/2014 que regulamentam as inscrições para a progressão funcional por avanço vertical;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Progressão Vertical na Carreira é a passagem de um Nível para outro, mediante a elevação da escolaridade básica ou devido à obtenção de titulação acadêmica na área específica ou em área de conhecimento afim, com as especificidades dos cargos de cada Grupo Ocupacional, e ocorrerá na forma do disposto na Lei Complementar n.º 139/2014.

**§ 1º** - Os cursos de pós-graduação "*lato sensu*" e "*stricto sensu*", assim como os de nova habilitação, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 139/2014 somente serão considerados para a concessão de progressão funcional se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

**§ 2º** - A progressão segundo o nível ou a escolaridade, qualificação técnica ou a titulação acadêmica do ocupante de cargo será efetivada mediante requerimento do servidor, com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído, entregue no prazo previsto no Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 2º** - As inscrições para a progressão funcional por avanço vertical obedecerão aos seguintes critérios:

**I** - Requerimento até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo;

**II** - Julgamento com publicação de lista classificatória - mês de janeiro;

**III** - Recurso - primeira quinzena de fevereiro de cada ano;

**IV** - Concessão - mês de março de cada ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2021.

---

Carlene Ferreira de Almeida  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 39, DE 07/06/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA**

**Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.**

O Secretario Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e

orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado:

- Contrato 092/2021, cujo objeto contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de reforma da Casa de Cultura e da sede da Corporação Musical, localizadas no distrito de Furquim, neste Município, celebrado com a empresa Construtora Vifran
- Eireli.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá

ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Andre Lima Belico**

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 018, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

*“Constitui Comissão Especial para os fins que menciona”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 177 do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades que marcarão o Aniversário da Cidade de Mariana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir **Comissão Especial** que designará as personalidades que receberão a “**Medalha Comemorativa do Dia do Estado de Minas Gerais**”.

**Art. 2º** - Designar para comporem a Comissão Especial criada pela presente Portaria, os seguintes membros:

- **Amanda Gabriela Fernandes Carneiro** - Assessor V;
- **Andrea Cristina Umbelino** - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer;
- **Edvaldo Santos de Andrade** - Secretário Municipal de Governo;
- **Elizabeth Aparecida da Conceição** - Assessor IV;
- **Gabrielle Talma Henriques Lamarca** - Assessor IV.

**Parágrafo Único** - A presidência da Comissão Especial ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Governo, **Edvaldo Santos de Andrade**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

**DECRETO Nº 155, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Vanderley Lúcio de Oliveira** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 05 de julho de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 156, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando que **Juvenil Cassiano dos Santos**, Coordenador dos Serviços de Contadoria Geral, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Marcelo Henrique Machado Silva, interinamente**, no cargo de Coordenador dos Serviços de Contadoria Geral, durante o período de gozo de férias do titular, iniciando-se em **01 de julho de 2021** e encerrando-se em **20 de julho de 2021**, nos termos da Lei

Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 157, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Isabel Nicolielo** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Análise de Projetos Arquitetônicos**, a partir de 05 de julho de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 158, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Hyanne Amorim de Souza Lima** do cargo comissionado de **Subdiretor de Centro Educacional**, a partir de 01 de julho de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 159, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Paulo César da Silva Pereira** do exercício da Função de Confiança FC 01 - Encarregado de Turma, passando a exercer a função de **FC 05 - Agente de Processo Administrativo**, a partir de 01 de julho de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana MG** - Pregão Presencial N°050/2021. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares provenientes dos serviços de saúde municipal. **Abertura: 22/07/2021 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 05 de JULHO de 2021. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2021 -**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SMS Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada SMS n° 07/2021, homologada pelo Decreto N°10.560 de 01 de julho de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 03 de fevereiro de 2021.

### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e**

**preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação:**

- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**) ;

**Nas datas 05 à 09 de julho de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Médico Especialista - Dermatologista :**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
Raquel Quintão e Silva Marchetti	12/03/1991

**Médico de ESF - Estratégia de Saúde da Família:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
Gabriela Luísa da Costa Albuquerque	16/07/1996

**Médico Plantonista :**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
Filipe Ferreira Lemos	12/09/1990
Gabriela Luísa da Costa Albuquerque	16/07/1996

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2021**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;

- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (**2 vias**) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

**Nas datas 06 à 08 de julho de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Biólogo:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53904	BRUNA CAMPIDELI	25/03/1987

**Educador Social - Nível Superior:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54957	MARGARETH REGINA CETTO	05/07/1967

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2021**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO**

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGOS**

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que, em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da

pandemia de Coronavírus (COVID -19), o **PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**, constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á obedecendo a sequência da listagem do Processo de designação online 2021 publicada no diário oficial nº 1722 de 16/06/2021.

Portanto, fica convocada a **CANDIDATA: Rita de Cássia Almeida dos Santos de Jesus**, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Ramos Filho, 298, munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (até três últimos meses), Declaração comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal, expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. **Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.**

#### QUADRO DE VAGAS

<b>CARGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>DATA/ HORÁRIO</b>	<b>ESCOLAS</b>
Especialista em Educação - Pedagogo	01	09/07/2021 9h30	E.M. Campinas E.M Padre Viegas E.M Furquim E.M. Geraldo Timóteo

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 05 de julho de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2021**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO**

**Monitor de Oficina - Programa Educação em Tempo Integral**

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), em caráter excepcional, o **PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE Monitor de Oficina - Programa Educação em Tempo Integral** seguirá os critérios definidos na Portaria nº 10 de 12 de abril de 2021 e realizar-se-á mediante a sequência da listagem do Processo de designação on-line 2021, publicada no diário oficial nº 1705 de 01/06/2021.

#### QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	BLOCO/TURNO	DATA/HORÁRIO	ESCOLA
Monitor de Oficina - Esporte e Lazer	01	Bloco 5 - Tarde (1 vaga)	09/07/2021 9h	<b>BLOCO 5:</b> E.M. Barro Branco; E.M. Campinas; E.M. Mainart; E.M. Serra do Carmo

Os candidatos listados abaixo estão convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Ramos Filho, 298, munidos dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (até três últimos meses), Declaração comprobatória de tempo de serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

NOME	CARGA HORÁRIA	OFICINA
Anderson Luiz do Amaral	16h/a	Esporte e Lazer

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 05 de julho de 2021.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**ACORDO DE COLABORAÇÃO 006/2021 PARTES:** Município de Mariana e a FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Universidade FUMEC **OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 10/05/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 3338/2021 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a AÇÃO SOCIAL DA CATEDRAL BASILICA DE MARIANA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE para restauração e conservação do conjunto de imaginária Sacra de São Roque. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.798,50 **FUND. LEGAL:** Art. 30 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017; Lei Municipal nº 3.444/2021. Mariana, 06/07/2021. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 148, de 05 de julho de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DIEGO BRENNER MENDES**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - PRC: 015/2020**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos (máquinas pesadas) para atender às demandas do SAAE Mariana/MG com a empresa **MAYARA MARJORY SENA SANTOS**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de julho de 2021.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 149 DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR SIDNEI COSTA** - CPF nº 997.728.096-72, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 150, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR HUMBERTO MARQUES CARNEIRO ALVIM** - CPF nº 083.356.656-30, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08 de junho de 2021.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 151, de 05 de julho de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº117 de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 1714 de 10 de junho de 2021, página 01.

Onde se lê: "**PRC: 044/2021**".

Leia-se: "**PRC: 039/2020**".

Mariana, 05 de julho de 2021.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana